



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador **Sidney França** CPF 007.960.019-01, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 20 de abril de 2017, com a finalidade de participar do Curso "Responsabilidade dos Agentes Políticos na Administração Pública; O Julgamento das Contas do Prefeito", que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2017, promovido pela empresa NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,3 (uma vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para o vereador mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para a região é de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

§ 2º O valor total das diárias está limitado em 50% do valor dos vencimentos do vereador, conforme preceitua a Instrução Normativa CI 01/2011 e Portaria nº 31/2011.


Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de abril de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
Presidente

Publicado em 20, 04, 2017
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.484 às fls. 05

Encarregado

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.375.199-80, RG nº: 8.374.127-9/PR, **Lelloira Oficial**, inscrita na Junta Comarcial do Paraná - JUCSPAR Nº 12.047/L, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 2357, Centro, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-2577, **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL, VENDEDORA**, na forma da lei nº 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **27/04/2017**, às **10:00 horas**, na Rua Fortaleza, 2622, Recanto Tropical, em Cascavel, Paraná, o imóvel **adiante descrito**, a partir do lançamento mínimo indicado, para pagamento de dívida hipotecária de **NERI LUIZ SCHUTZ - CPF: 369.201.509-72**, pessoa física, residente e domiciliado Rua Quirino, nº1071, Quedas do Iguaçu - PR, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**.

- Imóvel 1: Lote 37, com área de 7.237,81HA Gleba 21, do Imóvel Catanduvas, no Município e Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M398, de latitude 25°25'54" Sul e longitudes 52°47'04" Oeste, com azimute 92°17'32" e distância de 193,65 metros, confrontando com o Lote nº 05, até o marco M400; Deste, com azimute de 170°45'24" e distância de 264,96 metros, confrontando com o Lote nº 96, até o marco M346; Deste, com azimute de 180°00'00" e distância 4,64 metros, atravessando a estrada vicinal, até o marco M350; Deste, com azimute de 174°22'04" e distância de 18,99 metros, confrontando com o Lote nº 96-A, até o marco M345; Deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°40'00" e 63,59 metros; 210°36'42" e 54,68 metros; 266°21'50" e 58,03 metros; 247°15'32" e 40,99 metros; confrontando com os Lotes nº 119 e 116, separados por uma sangia, até o marco M346-A; Deste, com azimute de 336°29'48" e distância de 72,36 metros, confrontando com o Lote nº 97-A, até o marco M346-B; Deste, com azimute de 290°05'42" e distância de 52,00 metros, confrontando ainda com o Lote nº 97-A, até o marco M349-A; Deste, com azimute de 12°23'55" e distância de 274,04 metros, confrontando com o Lote nº 98-A, até o marco M398; Ponto inicial da descrição deste perimetro, perfazendo uma área de 7,237,81HA, e um perímetro de 1.097,93 metros. As medidas e confrontações foram extraídas do Mapa e Memorial descritivo. MATRÍCULA 9.607 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

LANCE MÍNIMO: R\$ 116.200,00

- Imóvel 2: Lote 165, com área de 4,2006HA Gleba 20, do Imóvel Catanduvas, no Município de Espigão Alto do Iguaçu e Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M2487, de latitude 25°21'25" Sul e longitudes 52°49'00" Oeste, com azimute 77°54'38" e distância de 62,13 metros, confrontando com o Lote nº 161, até o marco M2482; Deste, com azimute de 162°16'32" e distância de 239,24 metros, confrontando com o Lote nº 151, até o marco M2120 Deste, com azimute de 285°41'06" e distância 111,03 metros, confrontando com o lote 166, até o marco M2121; Deste, com azimute de 248°29'54" e distância de 120,01 metros, confrontando com o Lote nº 166, até o marco M2121-A; Deste, com azimute de 329°20'38" e distância 149,90 metros; confrontando com o Lote nº 165-A, até o marco M2487-A, Deste, com azimute de 58°14'41" e distância de 189,81 metros, confrontando com o Lote nº 160, até o marco M2487; ponto inicial da descrição do perímetro. As medidas e confrontações foram extraídas do Mapa e Memorial descritivo. MATRÍCULA 10.838 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

LANCE MÍNIMO: R\$ 77.800,00

Ficam, desde já, notificados do presente leilão **NERI LUIZ SCHUTZ - CPF: 369.201.509-72** e seus representantes legais.

A(s) venda(s) será(são) feita(s) mediante pagamento à vista.

O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro, Registro, Puntrejas, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

A leiloeira, acima já qualificada, acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 18 de abril de 2017.

Mariana Lang - Lelloira Oficial - Matrícula 12.047/L

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel - Sindescascavel, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação vigente, **CONVOCA** os senhores (as) associados (as) e não associados empregados da empresa **DEFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA**, para tomarem parte da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na sede administrativa da empresa Deferral Distribuidora de Ferro e Aço Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **81.209.355/0001-97**, situada na Rua Manaus, 676 - Country - na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, às **08h00min** do dia **28 de Abril de 2017**, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia:

a) - Discussão e deliberação sobre o **Acordo Coletivo de Prorrogação e Compensação da Jornada de Trabalho**.

b) - Aprovação por escrutínio secreto do **Acordo Coletivo de Prorrogação e Compensação da Jornada de Trabalho**.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às **09h00min** do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados e não associados das categorias de sua representação presentes, de conformidade com as disposições estatutárias.

Cascavel, 19 de Abril de 2017.

Osvaldo Pisipio Vice-Presidente

C11175604-E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **25 de maio de 2017 às 09:00 (nove) horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o registro de preços para futura e **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **20 de abril de 2017**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 19 de abril de 2017.

Adeide Baliero de Paula Souza
C11175589-E17 Gerente de Compras e Licitações

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Mariana Lang, brasileira, CPF nº: 049.375.199-80, RG nº: 8.374.127-9/PR, **Lelloira Oficial**, inscrita na Junta Comarcial do Paraná - JUCSPAR Nº 12.047/L, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 2357, Centro, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-2577, **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL, VENDEDORA**, na forma da lei nº 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **27/04/2017**, às **10:00 horas**, na Rua Fortaleza, 2622, Recanto Tropical, em Cascavel, Paraná, o imóvel **adiante descrito**, a partir do lançamento mínimo indicado, para pagamento de dívida hipotecária de **V. DAMAZO - CNPJ: 06.165.610/0001-21**, pessoa jurídica, com sede na Rua Manoel Ribas, nº851, Laranjeiras do Sul - PR, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL**.

IMÓVEL - Imóvel Forro, medido a área de 13.800,00m² (treze mil, oitocentos e sessenta metro quadrados), de terrenos sem benfeitorias, localizada no Rocio do Patrimônio Municipal da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, registro sob nº 1-8.766 do Livro nº 2-1A) de Registro Geral do Ofício de Laranjeiras do Sul/PR, cadastrada no INCRS sob nº 723.045.055.565-8, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Limita-se por linha seca, de 179,0 metros, no rumo de 90°00'E, confrontando com terras de Antônio Franconi; LESTE: Limita-se por linha seca de 60,0 metros, no rumo 32°00'0"E, confrontando com terras de Xenofonte de Freitas Lopes; SUL: Limita-se por diversos rumos e medidas pela estrada asfaltada que se dirige para Santiago; OESTE: Limita-se por diversos rumos e medidas por uma estrada vicinal, confrontando com terra de Elias Filippi. Confrontações estas que foram extraídas do registro. MATRÍCULA 13.470 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR.

LANCE MÍNIMO: R\$ 350.000,00

Ficam, desde já, notificados do presente leilão **V. DAMAZO - CNPJ: 06.165.610/0001-21** e seus representantes legais.

A(s) venda(s) será(são) feita(s) mediante pagamento à vista.

O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro, Registro, Puntrejas, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

A leiloeira, acima já qualificada, acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 18 de abril de 2017.

Mariana Lang - Lelloira Oficial - Matrícula 12.047/L

Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 20/04/2017, 23/04/2017 e 27/04/2017.

C11175599-E17

Câmara Municipal de Medianeira

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta parágrafo ao art. 114 da Lei Orgânica do Município de Medianeira.

O Poder Legislativo de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 114 da Lei Orgânica do Município de Medianeira, o § 2º, seguinte, transformando em § 1º o Parágrafo único.

"Art. 114
§ 2º Lei Municipal disporá sobre a concessão aos Servidores Públicos Municipais do auxílio-alimentação." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica de Medianeira entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 18 de abril de 2017.

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França Benjamin
1º Secretário

C11175592-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PORTARIA Nº 271/2017

DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, aos servidores públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	I	35
123381/1	Rosaline Weiss Fontanelle	Monitora de Creche	I	39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2017.

Claudemiro Quadri
Prefeito Municipal

C11175584-E17

CÂMARA DO MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2.017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade ao que determina o Artigo 41 Inciso 3º, Parágrafos I e III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

CONVOCAR - Os Senhores Vereadores, com acento nesta Casa de Leis, para se reunirem no Plenário da Câmara Municipal no dia **24 de Abril de 2017 (segunda-feira)**, para um período de **02 (duas) SÊSSÕES DELIBERATIVAS EXTRAORDINÁRIAS**, a ser realizadas a partir das **(18h40min)**, a fim de deliberar a seguinte pauta:

- Projeto de Resolução nº. 001/2017.** Ementa: Altera a nomenclatura do cargo de Advogado, do grupo de Cargos de Provedor Efetivo, do Plano de Cargos e Vencimentos, previsto nos anexos I e II da Resolução 005/2011, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, e dá outras providências (autoria Sr. Presidente da Câmara).
- Projeto de Resolução nº. 002/2017.** Ementa: Concede Reconposição para os Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências (autoria Sr. Presidente da Câmara).
- Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2017.** Ementa: Reprova as contas do Poder Executivo, do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências (autoria Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, "Plenário Osmar Chimento", em 18 de Abril de 2017.

GILSO BRESSIANI
Presidente da Câmara Municipal

CIENTES:

- ALGENIR ANTONIO RENOSTO _____
- ANA PAULA RAIZEL MACEDO _____
- FABIO JOSÉ PERLIN _____
- JHONY LOMAR HOFF _____
- JOÃO PAULO FERREIRA _____
- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA _____
- JOSÉ CARLOS FERREIRA _____
- OLIVEIRA FERREIRA DE PAULA _____

C11175578-E17

Câmara Municipal de Medianeira

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta parágrafo ao art. 114 da Lei Orgânica do Município de Medianeira.

O Poder Legislativo de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 114 da Lei Orgânica do Município de Medianeira, o § 2º, seguinte, transformando em § 1º o Parágrafo único.

"Art. 114
§ 2º Lei Municipal disporá sobre a concessão aos Servidores Públicos Municipais do auxílio-alimentação." (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica de Medianeira entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 18 de abril de 2017.

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França Benjamin
1º Secretário

C11175592-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/17, 19 de abril de 2017.

Aprovar as contas do exercício financeiro de 2013 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade das contas com ressalva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º APROVAR as contas do exercício financeiro de 2013 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade das contas com ressalva constante do Acórdão de Parecer Prévio nº 292/16 - Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de abril de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

Darci Rieger
1º Secretário

C11175595-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Sidney França CPF 007.960.019-01, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 20 de abril de 2017, com a finalidade de participar do Curso "Responsabilidade dos Agentes Políticos na Administração Pública; O Julgamento das Contas do Prefeito", que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2017, promovido pela empresa NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,3 (uma vírgula três) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para o vereador mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para a região é de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

§ 2º O valor total das diárias está limitado em 50% do valor dos vencimentos do vereador, conforme preceitua a Instrução Normativa CI 01/2011 e Portaria nº 31/2011.

Art. 3º O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
Presidente

C11175591-E17

CÂMARA DO MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 271, Torno Aditivo ao Contrato nº 008/2015

Referência: Pregão Presencial nº. 002/2015
Contratante: Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr
Contratada: S.T.A. COM. COMBUSTÍVEIS - LTDA.
CNPJ: 03.094.101/0001-92
Cláusula Primeira - DO OBJETO: Constitui objeto deste Torno Aditivo, a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original nº. 008/2015.

DO PRAZO: Até a data limite de 21/05/2017
Preenchendo integralmente os demais Cláusulas do Contrato original.
ASSINATURA: Gilso Bressiani - Presidente da Câmara Municipal/ Elnor Aparecido Grande- Contratada.
Data da assinatura do Torno Aditivo de Prazo: 17/04/2017

C11175579-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que suspende o referido processo licitatório na modalidade acima, do tipo: "técnica e preço", visando a contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de teste seletivo para provimento de vagas para cargos públicos, para fins de análise e ajustes ao edital de abertura do certame. O Município comunicará aos interessados quanto a eventual relicitação ao edital e nova data de abertura das sessões públicas para recebimento das propostas e habilitação.

PUBLICQUE-SE
Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2017.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

C11175606-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

1º MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA torna público para conhecimento dos interessados que está REVOGADA nos termos do Art. 49 Lei nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a aquisição de um veículo oficial novo para o Gabinete do Prefeito, com sessão marcada para o dia 27/04/2017, às 09:00 horas.

Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2017.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

C11175605-E17

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PORTARIA Nº. 267/2017

DATA: 17-04-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **Fernanda Meli Sott**, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 17-04-2017 e término em 13-10-2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2017.

Claudemiro Quadri
Prefeito Municipal

C11175580-E17